

LEI N. 1.648/2008 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

“INCLUI AÇÃO N. 127 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE INSTITUÍDA PELA LEI N. 1622, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007, CRIA PROJETO ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N. 1623, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Ação n. 127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo n. I – Adendo 22, da Lei n. 1622, de 4 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1623, de 7 de dezembro de 2007, o Projeto Atividade **2.103**, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria da Indústria, Comércio e Urbanismo

Unidade: 01 - Departamento de Urbanismo

Projeto/Atividade: 17.512.0048.2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.10024/291- Obras e Instalações

Valor: R\$ 145.000,00

Art. 3º. Para cobrir a despesa decorrente do artigo 1º desta Lei, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica: 4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio do Estado, no valor de R\$ 145.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de fevereiro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal